



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 147/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e o art. 3º da Resolução nº 143/2023, propõe o presente Projeto de Resolução para a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, passa a ser reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de revisão geral anual, correspondendo à recomposição das perdas inflacionárias, com base no índice do IPCA (índice de preços ao consumidor).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Plenário Agostinho Wolf, 16 de Março de 2026.

(Assinatura no original)
CAMILLA DE OLIVEIRA FATALA LEITE
Presidente

(Assinatura no original)
ADRIANA VERON BATISTA
Vice-Presidente

(Assinatura no original)
FABRÍCIO FRANCO MARQUES
1º Secretário

(Assinatura no original)
EMERSON RICARDO SANCHES
2º Secretário

Câmara Municipal
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUALIZADO